



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Cia. 15.09.95
Hora 13:40

PROC. N.º 249-250/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de julho do ano de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. autuo a presente reclamação, apresentada por LUIZ ANTONIO FLORES DE VARGAS e outro (02) contra CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

- OBJETO: 1ª - 13ª sal. s/hs. extras., Fer. prop. s/hs. extras., F.G.T.S.
A calcular
- 2ª - 13ª sal. s/hs, extras., Fer. prp. s/hs. extras., F.G.T.S.
A calcular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 249-50/75
Em 08 / 07 / 75

Proc. N.º 249-250/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de julho de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretária desta Junta de Conciliação e Julgamento,
LUIZ ANTONIO FLORES DE VARGAS e JOSÉ DOUGLAS XAVIER

(Reclamante)
serventes casado - solteiro brasileiros
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
1º: rua Ernesto Zietlow, 173 (fundos)
2º: rua Bajé, 370 - Vila S. Antonio portador da C. P. - N.º
1º: 36529 Série 409 e apresentou a seguinte reclamação contra
2º: 18655 242
CONSTRUTORA TEDESCO S/A - construções
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n Av. Farrapos, 146 - Porto Alegre
(Rua e número)

- QUE trabalharam para a Reclamada, respectivamente, de 8.1.75 até 4.7.75 e 30.9.74 até 4.7.75;
- QUE foram despedidos sem justa causa, ganhando o salário-hora de Cr\$2,60;
- QUE faziam habitualmente horas extras, em média 15 hs. por semana;
- QUE receberam seus direitos trabalhistas, calculados sobre as horas normais de trabalho;
- QUE não sabem especificar os valores recebidos;
- QUE Não receberam as guias de AM do FGTS;

RECLAMAM:

13º salário sobre horas extras a calcular
Férias prop. sobre horas extras a calcular
Guias de AM do FGTS total depositado.

Os reclamantes ficam cientes que foi designado o dia 23.07.75, às 13:40 horas, para a audiência de instrução e julgamento, devendo trazer na ocasião as provas que julgarem necessárias, documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 e de que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no arquivamento desta reclamação.

Luiz Antonio Flores Vargas
José Douglas Xavier

J. de Figueiredo
Dir. Terezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

34
12

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por determinação verbal da Presidência desta Junta, a audiência do presente processo, marcada para o dia 23 do corrente mês, fica antecipada para o dia 15.07.75, às 13:40 horas, tendo sido expedidas notificações às partes, nesta data. Dou fé.

Montenegro, 08 de julho de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

48

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

LUIZ ANTONIO FLORES DE VARGAS

Rua Ernesto Zietlow, 173 (fundos)

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificadão que a audiência do processo em que contendem, V.Sa. e José D.Xavier, contra Construtora Tedesco S/A., marcada para o dia 23 do corrente, foi antecípada para o dia 15.07.75, às 13:40 horas, por determinação da Presidência desta J.C.J. de Montenegro.

Montenegro, 08 de julho de 1975

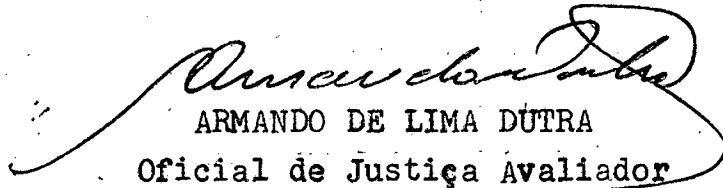
Therézina de Figueiredo
Dra. Therézina de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Silma Ivone de Vargas

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, estive no dia de hoje no horário
das 18,00 horas, à Rua Ernesto Zietlow nº 173, fun-
dos, sendo aí, notifiquei o Sr. Luiz Antônio Flores-
de Vargas, na pessoa de sua esposa, SRA. SILMA IVONE
DE VARGAS, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 10 de julho de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DÚTRA
Oficial de Justiça Avaliador

54

NOTIFICACÃO

Ilmo. Sr.

JOSÉ DOUGLAS XAVIER

Rua Bajé, 370 - Vila S. Antonio

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que a audiência do processo em que contendem, V.Sa. e Luiz Antonio Flores de Vargas contra Construtora Tedesco S/A., marcada para o dia 23 do corrente, foi antecipada para dia 15.07.75, às 13:40 horas, por determinação da Presidência desta J.C.J. de Montenegro.

Montenegro, 08 de julho de 1975

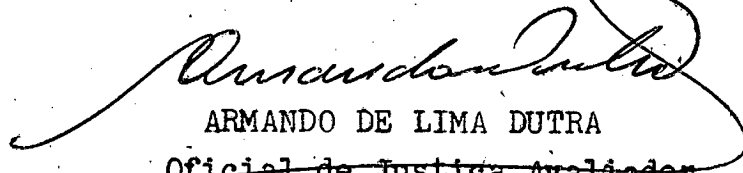
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Jose Douglas Xavier

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horári o das 16,40 horas, à Rua Bajé nº 370, sendo aí, notifiquei o SR. JOSÉ DOUGLAS XAVIER, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 10 de julho de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
~~Oficial de Justiça Avaliador~~



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 249-250/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A. (nas obras da Antártica) N/CIDADE**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Luiz Antonio F. de Vargas e José Douglas Xavier**

Reclamado **V.Sa.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **quinze (15)** do mês de **julho**, às **treze e quarenta (13:40)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial.

Montenegro, 08 de **julho** de 19 **75**

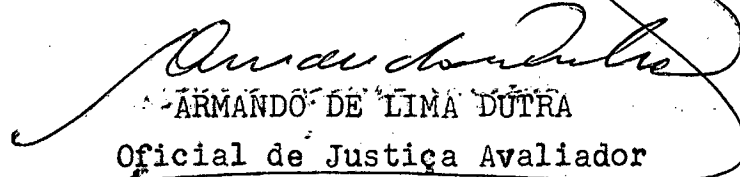
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

João Francisco Spil.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário-das 14,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina ru a Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei a Construtora-Tedesco S.A., na pessoa do Auxiliar de Escritório , SR. JOÃO FRANCISCO SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 10 de julho de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

Montenegro

Proc. nº 249-50/75

Re: LUIZ ANTONIO FLORES DE VARGAS E OUTRO

Reda: CONSTRUTORA TEDESCO S/A

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Luiz Antonio Flores de Vargas e Outro e como reclamada: Construtora Tedesco S/A (construções) tendo sido designada audiência para o dia 15 de julho, às 13:40 horas.

Montenegro, 08 de julho de 1975.

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

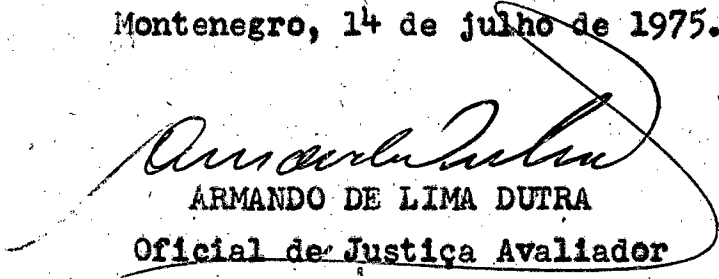
14 JUL 1975

Atinelli
A. Anita M. Stringhi - 42748
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAIS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:30 horas, à Rua João Pessoa, esquina - Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe do Serviço de Seguro Social, SRA.- ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 14 de julho de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



9/8

PROCESSO N°.....249-50/75

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos setenta e cinco às dezesseis e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ ANTONIO FLORES DE VARGAS e JOSÉ DOUGLAS XAVIER, reclamantes e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário sobre horas extras, férias proporcionais sobre horas extras e FGTS; Presentes a s partes, a reclamada representada pelo sr. Jair Sperb. Com a palavra os mesmos, foi aceito pelos reclamantes o seguinte acodo; O reclamante Luiz Antonio Flores de Vargas recebe neste ato a importância de Cr\$ 100,00 mais as Guias do FGTS dando plena e geral quitação do pedido feito na inicial, igualmente o sr. José Douglas Xavier, recebe neste ato a importância de Cr\$ 150,00 mais as guias do FGTS, dando plena e geral quitação do pedido feito na inicial. A Junta homologou. Nada mais. Custas de Cr\$ 10,00 e Cr\$ 15,00 pelos reclamantes dispensadas.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Douglas Xavier
Reclamante

Jair Sperb
Reclamada

Luiz Antonio Flores Vargas
Reclamante

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

88

88

A presente ~~folha~~ contém ~~um documento~~

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanc - 8º andar

Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro-Rs., em reclamação intentada contra nossa firma, por José Douglas Xavier e Luiz Antonio Flores de Vargas, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 11 de julho de 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S.A.
Engenharia e Arquitetura

Antonio Surianelli da Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 15 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante LUIZ ANTONIO FLORES DE VARGAS e JOSE DOUGLAS XAVIER e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A.
(Representação quando houver)
(Representação quando houver)
acôrdo celebrado
e por este último me foi dito que, em cumprimento a _____ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 100,00 e Cr\$ 150,00 (Cem cruzeiros e cento e cinquenta cruzeiros, respectivamente).
relativa a 13º salário e férias proporcionais s/ horas extras

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Jose Douglas Xavier
Luiz Antonio Flores Vargas

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos concluídos
Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 15/07/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria